

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminho-se ao Executivo

Presidente  
06/02/23

## INDICAÇÃO Nº 005/23

Ementa: Indica estudos para encaminhamento de Projeto de Lei Complementar dispondo sobre isenção de IPTU para portadores de doenças graves.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a isenção de IPTU para pessoas portadoras de doenças graves, independentemente da renda.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação de vários munícipes, pois o custo para tratar uma doença grave, compromete muitas vezes grande parte da renda das pessoas, comprometendo a abrangência da Lei apenas para famílias que recebam até dois salários mínimos, de forma que muitas famílias que recebem qualquer valor a maior já ficam sem o benefício da Lei de isenção do IPTU e continuam em situação de dificuldade financeira devido ao tratamento e medidas de suporte. Destacamos aqui a Lei Federal 7713/88, que isenta do Imposto de Renda pessoas portadoras de um rol da lista de doenças graves, pessoas essas que ganham acima de dois salários mínimos.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de fevereiro de 2023.

Carlos Alexandre Ferreira Francisco  
Vereador